



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 053/1994

Data: 24 de março de 1994

CONVERTE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E DI- RETORES, EM URV - UNIDADE REAL DE VALOR.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que de conformidade com a Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, em seu artigo 24, do Governo Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam convertidos em URV - Unidade Real de Valor, os vencimentos de todos os servidores públicos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores e Vereadores, conforme anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica concedido o aumento salarial com o percentual de 7% (sete por cento) a todas as categorias constantes no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 24 de março de 1994

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal